

EDITAL PMP/SECULT – Nº 07/2025 “CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025” PARAGOMINAS - PARÁ

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer- SECULT torna público, a quem interessar possa que realizará o “CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025” observando as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I - O Concurso Intermunicipal de Quadrilhas de Paragominas 2025 será realizado no dia **28 de Junho** (sábado), a partir das **18h00**, no Ginásio Municipal de Esportes Samuel Cardoso Câmara.

Art. II – As inscrições implicarão no conhecimento do Regulamento e do presente Edital pela quadrilha participante e compromisso em aceitar as condições do concurso, como se acham estabelecidas.

Art. III – No ano de 2025, poderão participar do Concurso Intermunicipal de Paragominas, somente 10 (Dez) quadrilhas juninas, limitando-se a 02 (Dois) grupos por município. As inscrições serão gratuitas.

Art. IV – A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, conferir a seguinte premiação:

- 1º LUGAR – R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) + Troféu
- 2º LUGAR - R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) + Troféu
- 3º LUGAR - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) + Troféu
- Melhor Marcador - R\$ 1.000,00 (Mil Reais) + Troféu
- Miss Caipira - R\$ 1.000,00 (Mil Reais) + Faixa

Parágrafo Único – As premiações serão pagas conforme a disponibilidade de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

2.154 – Apoio a Manifestações Artísticas, Turísticas, Folclóricas e Realização de Feiras.

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

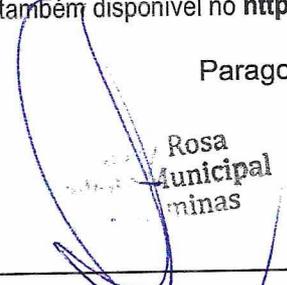
3.3.90.31.04 – Premiações Culturais.

Art. V - Os valores correspondentes às premiações serão creditados nas contas dos premiados. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (ou representantes legais com idade igual ou superior a 18 anos) deverão apresentar RG; CPF; PIS; Comprovante de Residência; Número e Série da Carteira de Trabalho, Chave PIX e possuir Conta Corrente Bancária junto a qualquer instituição de Crédito do País (exceto PicPay, PagSeguro/PagBank), de acordo com as Normativas do Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. VI - Os vencedores terão um prazo de 05 dias corridos a contar de 30/06/2025 para apresentar à Secult a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, o (s) vencedor (es) perderá o direito às respectivas premiações no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. VII – O Regulamento do Concurso encontra – se a disposição na SECULT, Espaço Cultural, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Bairro Célio Miranda, no horário comercial, exceto feriados e finais de semana. Regulamento também disponível no <https://paragominas.pa.gov.br>

Paragominas – PA, 26 de Maio de 2025.



Rosa
Municipal
minas

Sidney Jorge Rosa
Prefeito Municipal de Paragominas



Mário Titto Rodrigues de Castro
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO**AMAM**– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**Presidente:** Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);**AMATCARAJÁS**– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**Presidente:** Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);**AMUCAN**– Associação dos Municípios da Calha Norte**Presidente:** Paulo Vítor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);**AMUNEP**: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**Presidente:** Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão) (Prefeito de Ourém)**AMUT**: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**Presidente:** André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**COIMP**: Conselho Integrado de Municípios Paraenses**Presidente:** José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);**ESTADO DO PARÁ**
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025**
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
009/2025/CMI-PE-SRP

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE **IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE LEGISLATIVO PARA CRIAÇÃO, CONTROLE E PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS, PROCESSO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, ASSINATURA DIGITAL/AVANÇADA, CONTROLE PARA PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, CONTROLE DE MICROFONES, TERMINAL PARLAMENTAR, GABINETES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA E INTEGRAÇÃO ENTRE SECRETARIAS EXECUTIVAS E LEGISLATIVAS**; terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os pregos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2025/CMI-PE-SRP. **VENCEDOR:** GDC TECNOLOGIA LTDA, portadora no CNPJ: 50.641.230/0001-08, com os itens: 01, no valor total de R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **INFORMAÇÕES:** sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 29 de Maio de 2025.

Ordenador

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:

Alex Junior Silva Cruz

Código Identificador:EEC664A5**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**
20259044/2025**CONTRATO Nº**.....: 20259044/2025.**ORIGEM:** DISPENSA Nº 003-2025-**CMI**.....**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE**ITAITUBA-PA**..... **CONTRATADA(O):****RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DO CHEFE LTDA,**

portadora do CNPJ Nº 43.602.742/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA O FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL NOS

SABORES: LARANJA, ACEROLA, MARACUJÁ, CUPUAÇU E**GRAVIOLA, ENTREGUE GELADO, EM GARRAFAS****PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE POLIPROPILENO,****TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA, NO TAMANHO DE 300ML,****PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA****MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.VALOR****TOTAL:** R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).....**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 01 031

0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação

Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de**Consumo,.....VIGÊNCIA:** 27 de Maio de 2025 a 31 de**Dezembro de 2025..... DATA DA ASSINATURA:** 27 de

Maio de 2025.

Itaituba – Pá, em 29 de Maio de 2025

Ordenador:

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:

Alex Junior Silva Cruz

Código Identificador:605539F6**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**
20259046/2025**CONTRATO Nº**.....: 20259046/2025.**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-2025-CMI-**SRP**.....**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL**DE ITAITUBA-PA**..... **CONTRATADA(O):** **GDC****TECNOLOGIA LTDA,** portadora no **CNPJ: 50.641.230/0001-****08**..... **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE****LEGISLATIVO PARA CRIAÇÃO, CONTROLE E****PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E****ADMINISTRATIVOS, PROCESSO ELETRÔNICO DE****DOCUMENTOS, ASSINATURA DIGITAL/AVANÇADA,****CONTROLE PARA PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO,****CONTROLE DE MICROFONES, TERMINAL PARLAMENTAR,****GABINETES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA E****INTEGRAÇÃO ENTRE SECRETARIAS EXECUTIVAS E****LEGISLATIVAS.;.....VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00**(Cento Vinte Mil Reais).....PROGRAMA DE****TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001

Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica

3.3.90.39.00 – Outros ser. De terc. Pessoa Jurídica;

.....**VIGÊNCIA:** 28 de Maio de 2025 a 31 de**dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA:** 28 de Maio de

2025.

Itaituba – Pá, 29 de Maio de 2025

AUDERLY CAMPOS SAMPAIO

Presid. Com. de Credenciamento
Depto. De RH

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2157A9CC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL – PMP/SECULT – Nº 04/2025

EDITAL – PMP/SECULT – Nº 04/2025

“CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS CAIPIRAS ESCOLARES PARAGOMINAS - 2025”

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT torna público, a quem interessar possa que realizará o “CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS CAIPIRAS ESCOLARES 2025” observado as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I – O “CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS CAIPIRAS ESCOLARES 2025” será realizado no dia **26 de junho de 2025 (quinta-feira)** a partir das **19h00**, no **Ginásio Municipal de Esportes Samuel Cardoso Câmara**.

Art. II – As inscrições implicarão no conhecimento do **Regulamento** e do presente **Edital** pela quadrilha participante e compromisso em aceitar as condições do concurso, como se acham estabelecidas.

Art. III – No ano de 2025, ficam limitadas a participar do “CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS CAIPIRAS ESCOLARES 2025”, somente quadrilhas juninas representantes de Escolas Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Particulares do Município de Paragominas.

Art. IV – A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da **SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**, conferirá a seguinte premiação:

Ao 1º LUGAR – R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) + Troféu
Ao 2º LUGAR – R\$ 2.000,00 (Dois Mil e Reais) + Troféu
Ao 3º LUGAR – R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
Melhor Marcador – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu
Miss Caipira – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Faixa
Melhor Casal de Noivos – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + 02 Troféus

Parágrafo Único – As premiações serão pagas conforme a disponibilidade de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte **dotação orçamentária**:

2.154 Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras.

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

3.3.90.31.04 – Premiações Culturais

Art. V - Os valores correspondentes às premiações serão **Creditados na conta** dos premiados. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (ou representantes legais com idade igual ou superior a **18 anos**) deverão apresentar RG; CPF; PIS; Comprovante de Residência; Número e Série da Carteira de Trabalho e possuir **Conta Corrente Bancária** junto a qualquer instituição de Crédito do País (exceto PicPay, PagSeguro/PagBank), de acordo com as Normativas do **Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007** e as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**;

Art. VI - Os vencedores terão um prazo de **05 dias corridos** a contar de **30/06/2025** para apresentar à Secult a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, o(s) vencedor(es) perderão o direito às respectivas premiações no prazo de até **30 (Trinta) dias**.

Art. VII – O Regulamento do Concurso encontra-se à disposição na SECULT, Espaço Cultural, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Bairro Célio Miranda, no horário comercial, exceto feriados e finais de semana. Contatos através dos telefones: (91) 98120-4222 e (91) 98806-6428.

Paragominas (PA), 26 de maio de 2025.

MÁRIO TITTO RODRIGUES DE CASTRO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

SIDNEY JORGE ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:309A3861

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL PMP/SECULT – Nº 05/2025

EDITAL PMP/SECULT – Nº 05/2025

CONCURSO DE MELHOR BARRACA DO ARRAIAL MUNICIPAL 2025

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT torna público, a quem interessar possa que realizará o “**Concurso de Melhor Barraca do Arraial Municipal 2025**”, observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I – O Concurso ocorrerá durante o “**Arraial Municipal de Paragominas**”, com a divulgação do resultado e a entrega das premiações no dia **28/06/2025 (sábado)**;

ART. II - As barracas são destinadas, preferencialmente, às Turmas de Formandos de Universidades Públicas e Privadas, bem como Escolas Técnicas e Entidades Filantrópicas do município de Paragominas, montadas na Praça do Ginásio de Esportes (Praça Cleodoval Gonçalves) a partir do dia **23/06/2025 (segunda-feira)** e funcionarão nos dias **26 (quinta-feira)**, **27 (sexta-feira)** e **28/06/2025 (sábado)**, para a comercialização de comidas e bebidas típicas dos festejos juninos;

Art. III – As barracas concorrentes serão analisadas por uma Comissão Julgadora que levará em conta os critérios de Criatividade, Diversidade e Atendimento, bem como a ornamentação e o tema da mesma;

Art. IV– A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secult – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conferirá a seguinte premiação:

- **1º LUGAR – R\$ 1.000,00 (Mil reais) + Troféu**
- **2º LUGAR – R\$ 700,00 (Setecentos reais) + Troféu**
- **3º LUGAR – R\$ 300,00 (Trezentos reais) + Troféu**

Art. V – As premiações serão pagas conforme a disponibilidade de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

2.154 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras.

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

3.3.90.31.04 – Premiações Culturais

Art. V - Os valores correspondentes às premiações serão creditados na conta dos premiados. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (ou representantes legais com idade igual ou superior a **18 anos**) deverão apresentar RG; CPF; PIS; Comprovante de Residência; Número e Série da Carteira de Trabalho e possuir Conta Corrente

Bancária junto a qualquer instituição de Crédito do País (exceto PicPay, PagSeguro/PagBank), de acordo com as Normativas do Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. VI – Os vencedores terão um prazo de 05 dias corridos a contar de 30/06/2025 para apresentar à SECULT a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências relativas aos pagamentos. Após esse prazo, o(s) vencedor(es) perderão o direito às respectivas premiações no prazo de até 30 (Trinta) dias.

Art. VII – O Regulamento do Concurso encontra-se à disposição na SECULT, Espaço Cultural, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Bairro Célio Miranda, no horário comercial, exceto feriados e finais de semana.. Regulamento também disponível no <https://paragominas.pa.gov.br/>

Paragominas (PA), 26 de maio de 2025.

MÁRIO TITTO RODRIGUES DE CASTRO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

SIDNEY JORGE ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:B672BE3E

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL / PMP-SECULT – Nº 06/2025**

EDITAL / PMP-SECULT – Nº 06/2025

“CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE PARAGOMINAS 2025”

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT torna público a quem interessar que realizará o **“CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025”**, observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

ART. I – O Concurso será realizado no dia **26 de junho** (quinta-feira) na quadra do Ginásio Municipal de Esportes Samuel Cardoso Câmara, situado na Praça Cleodoval Gonçalves, bairro Célio Miranda, a partir das **20h**, sendo parte integrante do **“Arraial Municipal de Paragominas 2025”**.

ART. II - O Concurso será de âmbito municipal, limitado às quadrilhas juninas de Paragominas;

ART. III – As inscrições serão gratuitas e efetivadas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, no período de **28 de maio a 06 de junho de 2025**, no horário comercial e implicarão no conhecimento do Regulamento Geral e do Edital e compromisso em aceitar as condições do Concurso, como se acham estabelecidas;

ART. IV - A Prefeitura Municipal de Paragominas por meio da SECULT, conferirá premiações em troféus à **Campeã, Vice-campeã e 3º lugar**; bem como premiações em dinheiro, e faixas para o melhor **Marcador, Miss Caipira, Miss Simpatia, Miss Negritude e Miss Mix**, sendo:

- **Campeã (1º lugar): 01 Troféu**
- **Vice-campeã (2º lugar): 01 Troféu**
- **3º lugar: 01 Troféu**
- **Melhor Marcador: R\$ 1.000,00 (Mil Reais) + 01 Faixa**
- **Miss Caipira: R\$ 1.000,00 (Mil Reais) + 01 Faixa**
- **Miss Simpatia: R\$ 1.000,00 (Mil Reais) + 01 Faixa**
- **Miss Negritude: R\$ 1.000,00 (Mil Reais) + 01 Faixa**
- **Miss Mix: R\$ 1.000,00 (Mil Reais) + 01 Faixa**

ART. V - As premiações serão pagas conforme a disponibilidade de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

2.154 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras.

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

3.3.90.31.04 – Premiações Culturais

ART. VI - Os valores correspondentes às premiações em dinheiro não serão pagos em espécie no ato das condecorações. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (ou representante legais) deverão ser maiores de idade e apresentar à SECULT RG, CPF, PIS, Carteira de Identidade e Comprovante de Residência e possuir Conta Corrente Bancária junto a qualquer instituição de Crédito do País (exceto PicPay, PagSeguro/PagBank), de acordo com as Normativas do Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

ART. VII - Os vencedores terão um prazo de **15 dias corridos** a contar do dia **01 de julho de 2025** para apresentar a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, o(s) vencedor(es) perderão o direito às respectivas premiações;

Art. VIII - Poderá o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo, fenômenos da natureza e/ou motivos de força maior que possam prejudicar a integridade física dos participantes;

Art. IX - O Regulamento do presente Concurso encontra-se à disposição na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, localizada na Avenida Presidente Vargas, s/nº, bairro Célio Miranda (antigo Centro) – Paragominas – Pará.

Paragominas, 26 de maio de 2025.

MÁRIO TITTO RODRIGUES DE CASTRO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

SIDNEY JORGE ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas

SECULT

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:68EEC42F

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL PMP/SECULT – Nº 07/2025**

EDITAL PMP/SECULT – Nº 07/2025

**“CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025”
PARAGOMINAS - PARÁ**

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer- SECULT torna público, a quem interessar possa que realizará o **“CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025”** observando as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I - O Concurso Intermunicipal de Quadrilhas de Paragominas 2025 será realizado no dia **28 de Junho** (sábado), a partir das **18h00**, no Ginásio Municipal de Esportes Samuel Cardoso Câmara.

Art. II – As inscrições implicarão no conhecimento do Regulamento e do presente Edital pela quadrilha participante e compromisso em aceitar as condições do concurso, como se acham estabelecidas.

Art. III – No ano de 2025, poderão participar do Concurso Intermunicipal de Paragominas, somente 10 (Dez) quadrilhas juninas, limitando-se a 02 (Dois) grupos por município. As inscrições serão gratuitas.

Art. IV – A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, conferir a seguinte premiação:

1º LUGAR – R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) + Troféu
2º LUGAR - R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) + Troféu
3º LUGAR - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) + Troféu
Melhor Marcador - R\$ 1.000,00 (Mil Reais) + Troféu
Miss Caipira - R\$ 1.000,00 (Mil Reais) + Faixa

Parágrafo Único – As premiações serão pagas conforme a disponibilidade de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

2.154 – Apoio a Manifestações Artísticas, Turísticas, Folclóricas e Realização de Feiras.

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

3.3.90.31.04 – Premiações Culturais.

Art. V - Os valores correspondentes às premiações serão creditados nas contas dos premiados. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (ou representantes legais com idade igual ou superior a 18 anos) deverão apresentar RG; CPF; PIS; Comprovante de Residência; Número e Série da Carteira de Trabalho, Chave PIX e possuir Conta Corrente Bancária junto a qualquer instituição de Crédito do País (exceto PicPay, PagSeguro/PagBank), de acordo com as Normativas do Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. VI - Os vencedores terão um prazo de 05 dias corridos a contar de 30/06/2025 para apresentar à Secult a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, o (s) vencedor (es) perderá o direito às respectivas premiações no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. VII – O Regulamento do Concurso encontra – se a disposição na SECULT, Espaço Cultural, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Bairro Célio Miranda, no horário comercial, exceto feriados e finais de semana. Regulamento também disponível no <https://paragominas.pa.gov.br>

Paragominas – PA, 26 de Maio de 2025.

MÁRIO TITTO RODRIGUES DE CASTRO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

SIDNEY JORGE ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
 Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:B2ABB2D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 DECRETO**

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 98 da Lei 422/87,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **MARIA DE NAZARE DE SOUZA**, ocupante de cargo efetivo, da função de Auxiliar Administrativo – Zona Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 31 de maio de 2025.

SIDNEY ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
 Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:B07F0649

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 384-2025 - GPM.PD -VALDINEIA EDUARDO DA
 SILVA GALDINO - PORTARIA DE VIAGEM**

“DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, a Sr^a. **VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO**, inscrita no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-50, ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, na Secretária Municipal de Saúde, matrícula 5167, conceder 01 (uma) diária, para o dia 29 de maio 2025, para que a referida servidora participe da reunião do CIR – Comissão Intergestores Regional Araguaia, local HRCa, em Conceição do Araguaia.

Art. 2º - A concessão tem valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:37EFC04A

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 385-2025 - GPM.PD -MICHELE DAS NEVES
 PINTO - PORTARIA DE VIAGEM**

“DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, a Sr. ^a **MICHELE DAS NEVES PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 630.XXX.XXX-04, lotada no Cargo de **Farmacêutica Bioquímica**, matrícula 5136; conceder 01 (uma) diária, para o dia 29 de maio de 2025, para participar da Reunião da